



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CNPJ 77.817.476/0001-44

DECRETO N.º 054/2011

SUMULA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 020/2010.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 160,75 (Cento e Sessenta Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00512-006 - Manutenção do PAIF
3.3.90.30.00.00 – 1620 – 31747 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 160,75

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 160,75

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.00512-006 - Manutenção do PAIF
3.3.90.39.00.00– 1630 – 31747 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 160,75

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 160,75

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos Vinte e Oito dias do Mês de Junho do Ano de Dois Mil e Onze

INES GOMES
Prefeita Municipal